



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA



CANDIDA MARIA RODRIGUES VIEIRA

**INCIDÊNCIA DA REFORMA TRABALHISTA SOBRE O
SINDICALISMO E OS SEUS DESAFIOS**

CAMPINAS
2023

CANDIDA MARIA RODRIGUES VIEIRA

**INCIDÊNCIA DA REFORMA TRABALHISTA SOBRE O
SINDICALISMO E OS SEUS DESAFIOS**

Monografia apresentada ao Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do título de Especialista em Economia do Trabalho e Sindicalismo.

ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À
VERSÃO FINAL DA MONOGRAFIA
APRESENTADA PELO ALUNO
CANDIDA MARIA RODRIGUES
VIEIRA, E ORIENTADA PELA
PROFESSORA DOUTORA MARILANE
OLIVEIRA TEIXEIRA.

CAMPINAS
2023

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Economia
Mirian Clavico Alves - CRB 8/8708

V673i Vieira, Candida Maria Rodrigues, 1959-
Incidência da reforma trabalhista sobre o sindicalismo e os seus desafios /
Candida Maria Rodrigues Vieira. – Campinas, SP : [s.n.], 2023.

Orientador: Marilane Oliveira Teixeira.
Trabalho de Conclusão de Curso (especialização) – Universidade Estadual de
Campinas, Instituto de Economia.

1. Sindicalismo. 2. Relações trabalhistas. 3. Direito do trabalho. 4. Trabalho
informal. 5. Precarização. I. Teixeira, Marilane Oliveira, 1960-. II. Universidade
Estadual de Campinas. Instituto de Economia. III. Título.

Informações adicionais, complementares

Título em outro idioma: Incidences of labor reform on trade unionism and its challenges

Palavras-chave em inglês:

Syndicalism

Industrial relations

Labor laws and legislation

Casual labor

Precariousness

Área de concentração: Economia do Trabalho e Sindicalismo

Titulação: Especialista

Banca examinadora:

Marilane Oliveira Teixeira [Orientador]

Jacqueline Aslan Souen

Data de entrega do trabalho definitivo: 15-12-2023

DEDICATÓRIA

Dedico este modesto trabalho aos meus filhos Renoir e Pablo, pelas alegrias que me proporcionam e por encherem a minha vida de motivações e ideais.

Ao meu irmão Raphinha e a irmã Edinha pelo incentivo e apoio na retaguarda, que sempre me deram confiança para seguir lutando.

Aos meus pais que estão no outro plano da vida, pelo que me ensinaram, pelo que sou.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos os professores que estiveram conosco nesta jornada de aquisição de conhecimentos valiosos para nossas atividades sindicais e para a vida.

Agradeço, em especial, à professora Marilane Oliveira Teixeira pela disponibilidade e paciência em me orientar.

Ao Instituto de Economia da Unicamp e ao Cesit, pelo curso de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo, pelas pesquisas, livros, materiais, conexões e pelo ambiente intelectual, técnico e material.

A minha amiga Claudia Lima Monteiro pelo companheirismo e solidariedade que sempre externou em nossas conversas e trabalhos ao longo do curso.

Aos colegas de classe pelo clima amistoso, colaborativo e solidário que houve em nossa sala e nas nossas tarefas.

Ao Deputado Reis (PT/SP) e aos colegas de trabalho da Alesp e do Sindicato dos Jornalistas que me concederam tempo para estudar.

RESUMO

Esta monografia traz uma análise das dificuldades enfrentadas pelo sindicalismo brasileiro. Menciona-se uma crise e a possibilidade de agonia e morte do sindicalismo. O que ocorre são dificuldades endógenas próprias de sua formação, desenvolvimento e vinculação à legislação vigente, à perda de aprovação pela sociedade brasileira e a falta de envolvimento e adesão dos trabalhadores, o que resulta em queda na taxa de sindicalização e diminuição do número de greves. O problema não é só nacional, ocorrendo em vários países do mundo. Há também dificuldades de natureza exógenas acarretadas pela crise econômica registrada no país desde o ano de 2015, ainda não superada, além da reconfiguração econômica transformando-se em economia globalizada, flexível e subordinada ao capital financeiro. Tais mudanças são próprias do atual estágio do capitalismo neoliberal. No Brasil, o mercado de trabalho é desestruturado, marcado por elevado desemprego, baixos salários, ocupações atípicas, terceirização, informalidade e precarização. Esse quadro tende a agravar-se com uma precarização ainda maior promovida pela reforma trabalhista. A reforma trouxe elementos que afetam diretamente a atividade sindical, como a extinção da contribuição sindical, antes obrigatória. Com isso, os sindicatos e as centrais sindicais perderam sua fonte de financiamento. Outros dispositivos da nova legislação ferem a prerrogativa sindical de representar os trabalhadores, como o fim da assistência a homologação. O sindicalismo precisa, assim, de uma transformação para que possa dar conta do desafio de organizar os trabalhadores e incluir os setores informais e precários, além dos trabalhadores em plataformas digitais e que atuam em teletrabalho.

Palavras-chave: sindicalismo; relações trabalhistas; Direito do trabalho; trabalho informal; precarização.

ABSTRACT

This monograph presents an analysis of the difficulties faced by Brazilian unionism. It mentions a crisis and the possibility of the agony and death of unionism. The difficulties arise from endogenous factors related to its formation, development, and connection to existing legislation, the loss of approval by Brazilian society, and the lack of involvement and adherence of workers. This has resulted in a decline in the unionization rate and a decrease in the number of strikes. The problem is not only national but also occurs in various countries around the world. There are also exogenous difficulties caused by the economic crisis in the country since 2015, which has not yet been overcome, in addition to the economic reconfiguration transforming into a globalized, flexible, and subordinated economy to financial capital. Such changes are characteristic of the current stage of neoliberal capitalism. In Brazil, the labor market is disorganized, marked by high unemployment, low wages, atypical occupations, outsourcing, informality, and precariousness. This situation is expected to worsen with further precarization promoted by labor law reforms. The reform introduced elements that directly affect union activity, such as the abolition of the previously mandatory union contribution. As a result, unions and labor federations lost their source of funding. Other provisions of the new legislation undermine the union's prerogative to represent workers, such as the end of assistance in the approval process. Unionism, therefore, needs a transformation to meet the challenge of organizing workers and including informal and precarious sectors, as well as workers in digital platforms and telecommuting.

Keywords: Syndicalism; industrial relations; labor laws and legislation; casual labor; precariousness.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	14
2.	OBSTÁCULOS À AÇÃO SINDICAL	15
3.	REFORMA TRABALHISTA: NOVAS DIFICULDADES PARA A ATIVIDADE SINDICAL	23
3.1	Ataques diretos aos sindicatos e às centrais sindicais	24
3.2	Flexibilização, informalidade, empreendedorismo	26
4	CONCLUSÃO	29
	REFERÊNCIAS	30

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é resultado da conclusão do curso de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo, do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

Neste trabalho sob o tema “Incidência da reforma trabalhista sobre o sindicalismo e os seus desafios”, pela exiguidade de tempo, no Capítulo 2, faremos um breve diagnóstico dos “Obstáculos à ação sindical”, buscando responder se o sindicalismo passa por uma crise ou se está fadado ao fim, como supõem alguns. O Capítulo 3, ainda com base na bibliografia do curso, estudaremos os “Aspectos da reforma que afetam a ação sindical”. Concluiremos nosso trabalho mencionando a agenda propositiva concebida por alguns autores que tem o propósito de transformar o sindicalismo e, ao mesmo tempo, as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores no Brasil (KREIN et. al., 2020). Para elaboração desses capítulos, a pergunta que norteou os nossos estudos foi: a reforma trabalhista de 2017 trouxe entraves definitivos à atividade sindical ou oportunidade para a reinvenção e renovação do sindicalismo brasileiro?

A reforma trabalhista sancionada pelo então presidente Michel Temer em 13 de julho de 2017, entrou em vigor em 11 de novembro do mesmo ano. Em sua gênese, foi propagandeada por autoridades do governo como um instrumento para fomentar o crescimento econômico e gerar empregos. O então ministro da Fazenda, Henrique Meireles, em entrevistas concedidas à época, afiançou que a reforma iria criar 6 milhões de empregos (G1, 2017).

O custo dessa promessa veio no texto sancionado: a prevalência do negociado sobre o legislado, a flexibilização da jornada de trabalho, o trabalho intermitente, o parcelamento de férias, a obstrução do acesso à justiça, o cerceamento da atividade sindical, entre outras mudanças, afinal, mexeu-se em mais de 100 dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (SENADO, 2017)

Foi a mais ousada arremetida contra o mundo do trabalho, pois além de retirar direitos, ainda afetou a Justiça do Trabalho e as organizações sindicais.

Para melhor compreender essa reforma, faz-se necessário olhar para as circunstâncias em que ela foi aprovada e engendrada, ou melhor, em que seu texto foi elaborado, pois é preciso destacar que a redução ou a neutralização dos direitos sociais é um projeto neoliberal, desde a promulgação da Constituição Federal de

1988, sendo que a CLT sempre foi outro alvo a ser atingido, literalmente, para o capital.

Os anos que antecederam a reforma trabalhista destacam-se pelos sinais de desaceleração da economia e pelo alto índice de desemprego com baixa perspectiva de criação de novas oportunidades de emprego.

Segundo noticiado pelos principais veículos de comunicação, o texto da reforma trabalhista, Lei 13.467/2017, foi elaborado a partir do segundo semestre de 2016 (ESTADÃO, 2016). Recuperando lapso temporal anterior, assistimos em 2 de dezembro de 2015 o início do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff, quando o então-presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, iniciou a tramitação no órgão, do pedido de afastamento elaborado pelos juristas Hélio Bicudo e Miguel Reale e pela advogada Janaína Paschoal. O processo se arrastou até 31 de agosto de 2016, quando uma votação no Senado aprovou a cassação do mandato (SENADO, 2016).

Por que motivos estamos invocando esses fatos? A segunda eleição da presidente Dilma, assim como a primeira e as duas eleições do presidente Lula, para os dois mandatos anteriores aos governos de Dilma, foram apoiados majoritariamente pelo movimento sindical e por movimentos sociais. O impeachment em momento de crise econômica e alto desemprego levou esses apoiadores a uma grave crise de desânimo e desesperança, agravada pela ação da Operação Lava Jato com a larga utilização dos veículos de comunicação para desqualificar importantes lideranças políticas da esquerda.

Assim, a reforma trabalhista ocorreu em um momento de extrema fragilidade e paralisação dos movimentos populares, sindical e social, identificados com os partidos de esquerda. Talvez esse projeto – a reforma trabalhista - além de atender os objetivos econômicos neoliberais, também focou no enfraquecimento das forças progressistas (REDE BRASIL ATUAL, 2017)

2 OBSTÁCULOS A AÇÃO SINDICAL

Os sindicatos que exercem razoavelmente a representação sindical continuam negociando salários, direitos, as condições de trabalho, a preservação da saúde (Boito Jr., 2003), incluindo, às vezes, mecanismos de proteção ou enfrentamento ao assédio moral e sexual como reivindicações nas campanhas salariais.

Os acordos coletivos (cobertura por empresa) e as convenções coletivas (cobertura para toda a categoria) continuam protegendo trabalhadores. São os sindicatos que reagem contra demissões em massa e alterações de jornada, por exemplo. São eles também que negociam as condições que definem o pagamento de PLR.

Diante da pressão das empresas para extensão da jornada de trabalho, têm sido também os sindicatos que negociam para que a compensação de horas seja o mais justa possível para os trabalhadores. Têm sido eles que mobilizam e organizam os trabalhadores nos casos de atrasos nos pagamentos de salários e dos benefícios, como o auxílio refeição e o alimentação.

Os sindicalistas exercem adicionalmente os papéis de representar as bases em conselhos governamentais, isso quando o governo é amistoso, e a organização de centrais sindicais. Além disso, atuam cumulativamente em movimentos sociais e em partidos políticos. Portanto, a luta se faz no âmbito das necessidades mais imediatas dos trabalhadores, na esfera política e social em que estejam inseridos os interesses dos representados.

Apesar desse trabalho, são raras as assembleias em que se registra uma participação expressiva da base. As mobilizações participativas que envolvem um número maior de trabalhadores só ocorrem quando o emprego está em risco iminente, os salários foram corroídos pela inflação ou quando alguma circunstância dramática bateu às portas das consciências ou está por via de ocorrer.

Há uma grande dificuldade para convencer os trabalhadores a participarem da vida sindical, assim como as empresas dificultam o acesso dos sindicalistas aos locais de trabalho. Portanto, é difícil haver um momento em que as pessoas podem dialogar, apresentar problemas e anseios aos dirigentes sindicais, essa oportunidade quase não existe. Os jornais sindicais tentam suprir essa lacuna, mas não substituem o diálogo pessoal. Dessa forma, ainda mais difícil tem sido manter o trabalhador sindicalizado.

Se há obstáculos para a manutenção dos trabalhadores no rol de filiados à entidade sindical, acredita-se que mais difícil seja sindicalizar novos trabalhadores e convencê-los sobre a necessidade de preservação e fortalecimento do sindicato como instrumento de luta e defesa contra a exacerbação da exploração do trabalho.

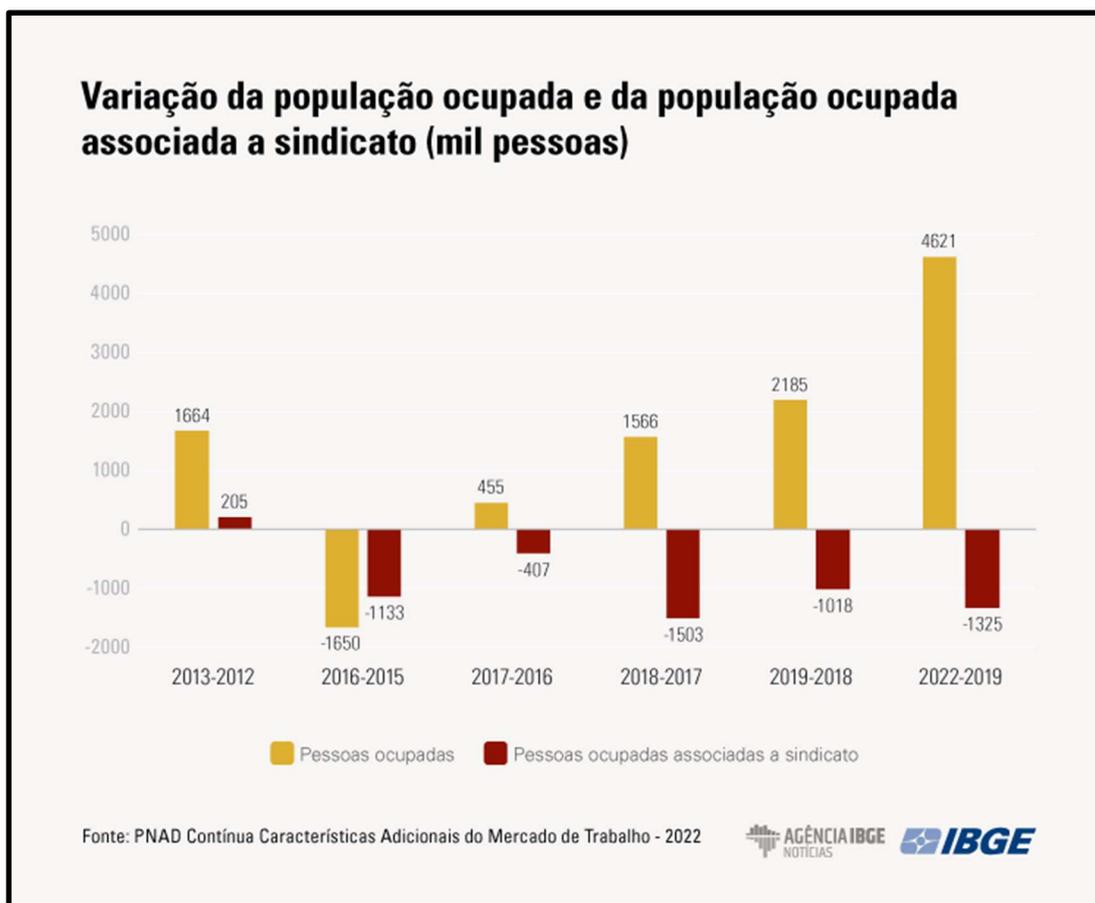
No GRÁFICO 1, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é possível verificar uma queda no número de sindicalizados e que, em 2022,

“das 99,6 milhões de pessoas ocupadas no país, 9,2% (ou 9,1 milhões de pessoas) eram associadas a sindicato”. (IBGE, 2023).

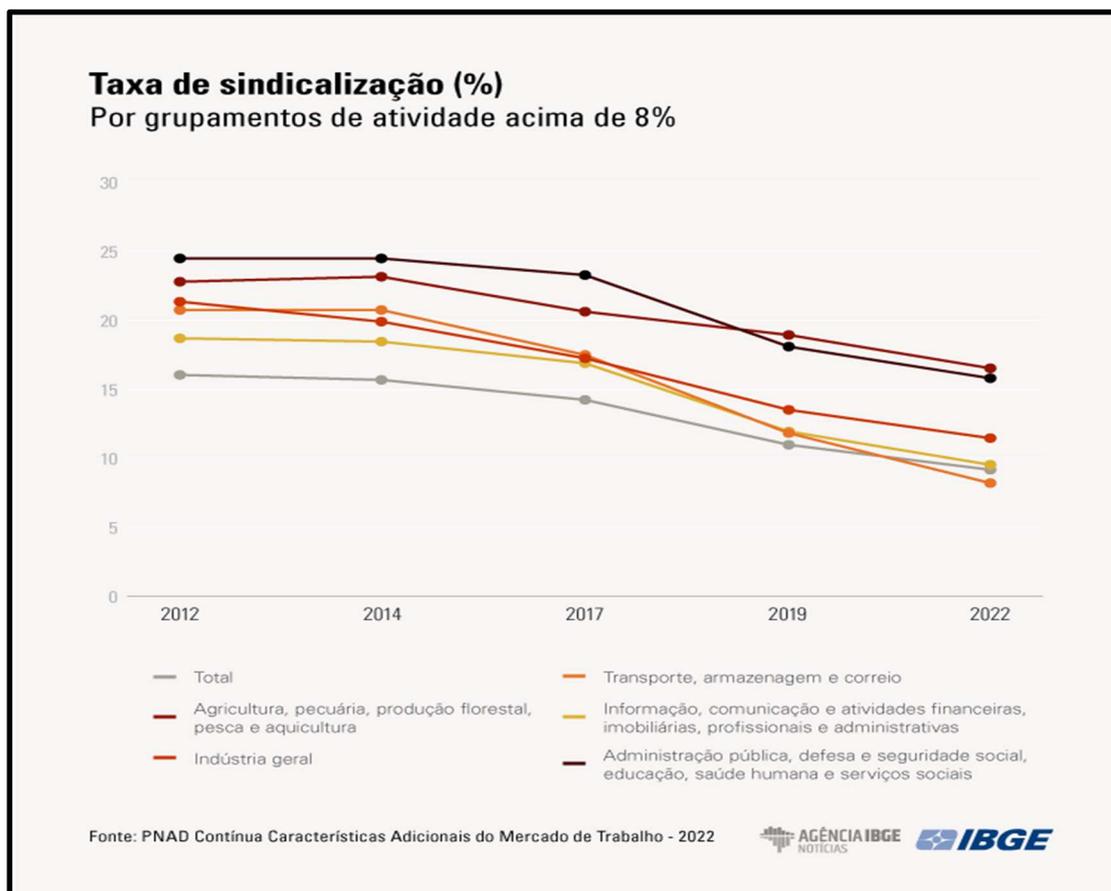
No GRÁFICO 2 (IBGE, 2023), pode-se ver as categorias com quedas acima de 8% no total de sindicalizados.

“A maior queda foi na atividade de “Transporte, armazenagem e correios”, que em 11 anos registrou redução de 12,5 p.p., passando de 20,7% em 2012 para 11,8% em 2019 e 8,2% em 2022. A maior taxa de sindicalização foi no “segmento da Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e agricultura”, de 16,5%. A taxa mais alta é justificada pelo fato de que neste grupo concentram-se os pequenos produtores rurais da agricultura familiar”. (IBGE, 2023).

GRÁFICO 1 - Variação da população ocupada e da população ocupada associada a sindicato (mil pessoas) – PNAC 2022 - IBGE



Elaboração: IBGE- PNADC - Características adicionais do Mercado de Trabalho 2022

GRÁFICO 2 – Taxa de sindicalização (%)

Elaboração: IBGE-PNADC - Características adicionais do Mercado de Trabalho 2022

Na tabela 1, queda foi mais acentuada entre as pessoas que trabalham em agricultura (-23,4%), indústria (-25,3%), administração pública (-17,6%) e em atividades mal definidas (-29,5%). Em contrapartida, a taxa se ampliou para o setor de alojamento e alimentação (+24,2%), educação, saúde humana e serviços sociais (+21,1%) e serviços domésticos (+18,1%). Já os piores resultados, proporcionalmente, podem ser atribuídos à indústria e à construção civil, setores em que a taxa de sindicalização caiu de forma mais intensa que o emprego: -7,9% de emprego na indústria e -25,3% de sindicalizados; -6,4% na construção e -27,2% de sindicalizados (GALVÃO, et. al., 2021)

TABELA 1 – Taxa de sindicalização por grupamento de atividades – Brasil (%)

Atividade econômica	Variação entre 2012-2017	
	Emprego	Sindicalização
Agricultura, pecuária, prod. Florestal, pesca	-15,9	-23,4
Indústria geral	-7,9	-25,3
Construção	-6,4	-27,2
Comércio, reparação de veículos	3,8	-1,0
Transporte, armazenagem e correio	8,1	-8,8
Alojamento e alimentação	39,3	24,2
Informação, comunicação e atividades financeiras	4,6	-5,5
Administração pública, defesa e seguridade social	-12,1	-17,6
Educação, saúde humana e serviços sociais	23,4	17,3
Outros serviços	18,2	21,1
Serviços domésticos	0,7	18,1
Atividades mal definidas	-10,1	-29,5

Fonte: Microdados PNADC/IBGE – Elaboração: Galvão, A. et.al. (2019)

Talvez seja por essa queda na taxa de sindicalização, anteriormente já considerada baixa e a adesão ao sindicato, barreira difícil de transpor, que há mais de 50 anos estudiosos falam em crise no sindicalismo. Crise que se projeta na taxa de sindicalização e na diminuição do número de greves. O problema não é brasileiro, mas é recorrente em vários países do mundo, inclusive nos países desenvolvidos. A constatação de crise começou na Europa nos anos 1970 e nos anos 1980, alguns desses estudiosos já não falavam em crise, mas em “agonia e morte” do movimento sindical (BOITO JR, 2003).

Embora a taxa de sindicalização e as greves não sejam as únicas maneiras de se avaliar a atividade sindical, esses não são indicativos desprezíveis e devem ser considerados como formas importantes para se mensurar a situação.

Em 1999, Leôncio Martins Rodrigues publicou a obra “Destino do Sindicalismo”, no Brasil, na qual advoga que:

O quadro que parece caracterizar o sindicalismo neste final de século sugere mais declínio do que crise. De modo mais preciso: o que parecia na década dos 70 ser uma crise, que atingia o sindicalismo de alguns países e não o de outros, foi adquirindo, na década dos 80, o caráter de um declínio, à medida que o tempo corria e o sindicalismo, num número crescente de países, não encontrava respostas satisfatórias para pôr fim à persistente redução de seus filiados e dos espaços que havia conquistado após a Segunda Grande Guerra. (RODRIGUES, 1999).

A argumentação foi contestada por pesquisadores que se debruçaram sobre o tema. A maioria admitiu uma crise de longo prazo no sindicalismo, mas uma fase que vem se estendendo devido a múltiplos fatores, externos e internos aos sindicatos, e que pode ser superada, dependendo também de múltiplos esforços (DIAS, KREIN, 2017, CARDOSO, 2003, BOITO JR. 2003).

Em relação às questões exógenas aos sindicatos, os pesquisadores apontavam mudanças econômicas globais que afetaram o mundo capitalista e que vêm transformando o mercado de trabalho rapidamente.

Desde os anos 1970, seguindo pelas décadas de 1980 e 1990, houve grande avanço tecnológico. Com a tecnologia vieram as mudanças no uso da força de trabalho, as fábricas encolheram, novas máquinas passaram a acelerar o ritmo do trabalho e várias ocupações foram extintas e substituídas por outros procedimentos de trabalho, assim como foram adotadas formas diferentes de administração das empresas, com a superação gradativa, mas rápida, do modelo fordista-taylorista. Esse processo foi denominado de reestruturação produtiva (DIEESE, 2012, BALTAR E PRONI, 1995). Os sindicalistas deixaram o chão e as portas das fábricas que encolheram, enquanto cresceram os serviços, um setor com menos tradição de organização e sindicalização.

Desde 1980, o mercado de trabalho no Brasil tem apresentado uma proliferação de empregos fora do círculo dos estabelecimentos organizados e que não envolvem a assinatura da carteira de trabalho. A década de 90 trouxe um agravamento da situação, na medida em que a abertura da economia favoreceu uma redução absoluta do emprego formal na indústria de transformação. Desse modo não se trata apenas os efeitos da estagnação econômica sobre o mercado de trabalho, mas do começo de uma reestruturação da economia que tem afetado a capacidade de geração de empregos formais. (BALTAR E PRONI, 1995)

No Brasil, nos anos 1980, Fernando Collor de Mello promoveu o início da abertura comercial do país, processo totalmente ampliado nos anos 1990 nos governos de Fernando Henrique Cardoso, que liberou a entrada de produtos e empresas estrangeiras no país, sem quaisquer restrições. Complementarmente, com

o país em grave crise, Fernando Henrique adotou a política recomendada pelo chamado “Consenso de Washington”, uma agenda definida pelo Fundo Monetário Internacional e pelo Banco Mundial que apregoava a redução do tamanho e da importância do Estado (Estado mínimo), para regular a economia e a vida pública, privatizações, concessões, corte de direitos, redução da proteção social, entre outras medidas.

Sem regulação e fragilizada pela crise, a economia brasileira sofreu um grande retrocesso com a quebra de empresas, incapazes de concorrer com os produtos estrangeiros, e a reestruturação de outras.

O resultado do processo de abertura foi o agravamento das condições da economia e mercado de trabalho com mais desemprego, terceirizações e informalidade, processos que perduram e se aprofundam atualmente.

Outras mudanças significativas são produtos da evolução do capitalismo em escala mundial, o chamado capitalismo globalizado, flexível e financeirizado. (KREIN E TEXEIRA, 2021)

O presente texto não tem a intenção de analisar o capitalismo em si, mas pretende lembrar que persistem os problemas do sindicalismo que atualmente enfrenta questões tão graves quanto as primeiras, que também são decorrentes dessas transformações econômicas globais, que por sua vez, transformaram o mercado de trabalho do país.

A negociação coletiva, por exemplo, é bastante complexa em um cenário com tantas mudanças. O empresariado sente-se à vontade para ameaçar, argumentando com o clássico: “aumento salarial nos levará a demitir”, pois sabe que no país há milhões de desempregados, trabalhadores informais e jovens que não conseguem acessar o mercado de trabalho. Esse contingente acaba funcionando como uma espécie de concorrência, o que afeta o sentido de classe, o sentimento de solidariedade, da luta conjunta para a melhoria global. Quando o trabalhador não percebe que faz parte de um conjunto, qual é o sentido de ter um sindicato?

Os sindicatos defendem algumas centenas de trabalhadores formais sabendo que milhares de outros possuem contratos de pessoas jurídicas, mas mantêm relação de subordinação e todos os elementos que caracterizam os formais, porém, com salários rebaixados e sem qualquer proteção social. Trabalhadores são todos que vendem a sua força de trabalho e dependem disso para sobreviver.

Esses são alguns problemas que o sindicalismo tem de enfrentar e para os quais tornou-se impositivo encontrar os meios de superação.

Elencamos neste capítulo tais questões porque elas caracterizam a crise do sindicalismo no que tange às modificações exógenas aos sindicatos. Mas é importante salientar que o sindicalismo brasileiro foi capaz de protagonizar junto com os movimentos sociais e partidos de esquerda a queda do regime militar. Foi capaz de ajudar a eleger três vezes um metalúrgico para a presidência da República. Também conseguiu colaborar para a elaboração da Política de Valorização do Salário Mínimo (DIEESE/CUT, 2004) e para a proposição de várias políticas públicas.

A seguir, elencaremos brevemente algumas questões de natureza endógena ao sindicalismo. No próximo capítulo, com base na bibliografia do curso, procuraremos explorar um pouco mais os problemas advindos com as novas ocupações e práticas do empresariado que desestruturam o mercado de trabalho; e alguns reflexos da reforma trabalhista de 2017 que agravaram os problemas e as más-práticas empresariais que redundam em maior depreciação das ocupações, do mercado de trabalho e, conseqüentemente, na organização sindical.

Quanto às questões de ordem interna, podemos apontar como primeiro entrave a dicotomia entre a liberdade sindical, assegurada pela Constituição Federal, e a legislação que vincula os sindicatos às normas do Estado.

No mesmo sentido, lembramos do imposto sindical que por tantos anos foi objeto de crítica social e de contrariedade dos trabalhadores, mas continuou sustentando várias entidades sindicais até a reforma trabalhista extingui-lo completamente em 2017. Tal cobrança compulsória teria levado alguns dirigentes sindicais desses sindicatos dependentes a se acomodarem pessoal e politicamente, já que sem a necessidade de visitarem a base, de se esforçarem por bons acordos ou convenções coletivas, tornaram os sindicatos em aparelhos burocráticos sem uma função real na vida dos trabalhadores.

Outra questão é a dificuldade de renovação das direções sindicais. Considerando os entraves colocados pelas empresas para as visitas aos locais de trabalho, muitas entidades sindicais só se comunicam com os trabalhadores por meio dos seus jornais e boletins. Com isso, não há envolvimento com os trabalhadores e assim, não há como sindicalizar, tampouco como formar uma militância nova capaz de arejar os sindicatos com boas ideias, com mais ânimo e sonhos de transformação da sociedade.

Talvez por esse motivo, as direções sindicais se tornaram antigas, tanto do ponto de vista etário quanto em relação às ideias. Isso ocorre também com alguns partidos políticos. Possivelmente, venha daí a dificuldade de diálogo e convencimento de militantes jovens a ingressarem na vida sindical. Os sindicatos, em geral, não atraem esse público. Trata-se de uma questão, como a anterior, que demanda uma pesquisa detalhada, sendo essa mais uma tarefa para o movimento sindical.

Muitas entidades sindicais não perceberam a importância de tornar os sindicatos em entidades plurais. Algumas centrais começaram aprovando cotas para as mulheres e atualmente possuem paridade entre mulheres e homens, não só como delegadas e representantes nas atividades sindicais, mas em todos os escalões da direção, em cargos de poder. É uma experiência e uma luta exitosa para as mulheres que empreenderam uma caminhada bastante longa e muitas vezes bastante espinhosa para esse resultado.

As direções dos sindicatos deveriam refletir a sociedade e a base de trabalhadores. Elas deveriam ter jovens, mulheres, negros, indígenas, homossexuais e realmente empreender as lutas desses públicos que são trabalhadoras e estão nas bases representadas. A petrificação dos mesmos dirigentes nas chapas para a direção sindical é um obstáculo a que as pessoas se percebam incluídas e à vontade para atuar no sindicato.

A falta de uma formação sindical adequada para os militantes é outro problema. Na maioria das entidades, a formação sindical foi abandonada. Mas é preciso investir em uma formação mínima que seja, mas que garanta a capacidade de compreensão do papel, da importância do sindicato na vida coletiva e que dê segurança ao sindicalista para intervir nas situações.

São esses alguns dos problemas frequentemente apontados nos congressos sindicais e das centrais sindicais, também captados pelas pesquisas e estudos dos pesquisadores.

3 REFORMA TRABALHISTA: NOVAS DIFICULDADES PARA A ATIVIDADE SINDICAL

Neste Capítulo, trataremos da reforma trabalhista e seus efeitos sobre a atividade sindical.

Antes mesmo de examinar essas consequências, é preciso lembrar que a crise econômica que persiste desde 2015 influi no mercado de trabalho, pelo desemprego

elevado que permite às empresas oferecerem salários mais baixos para contratar por meio do contrato padrão legalizado, ou lançar mão de qualquer uma dentre as modalidades de contratos flexíveis à sua disposição. (LEONE, et. al., 2021)

O objetivo deste capítulo é, com base na bibliografia do curso de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo, verificar quais os problemas adicionais que vieram a se somar às questões já existentes, a reforma trouxe problemas adicionais que se somam aos que serão analisados no capítulo seguinte.

O fato é que, para citar uma dentre um rol de mazelas, a reforma trabalhista de 2017, trouxe uma expectativa negativa para os trabalhadores e uma maior exposição à possibilidade de perda do emprego, já que os empresários passaram a contar com um grande leque de contratos legais que barateiam e flexibilizam o trabalho, ou seja, possibilitam que a empresa possa dispor do esforço do trabalhador, de acordo com a demanda, o fluxo de produção, a necessidade de redução de custos frente às exigências de competitividade ou a expectativa de aumento da lucratividade. (KREIN E TEIXEIRA, 2021)

A situação requer uma ação organizada do conjunto de trabalhadores, mas o movimento sindical já vinha enfraquecido e agora foi atingido, inclusive as centrais sindicais, em sua sustentação financeira.

3.1 Ataques diretos aos sindicatos e às centrais sindicais

Sem dúvida, um dos principais ataques ao movimento sindical foi o fim do imposto sindical de forma direta, sem substituição por outra contribuição que dê conta da sustentação financeira das entidades.

A reforma não acabou propriamente com a contribuição sindical, mas condicionou o seu recolhimento a favor dos sindicatos, a uma autorização por escrito do trabalhador.

A CUT sempre foi contra a cobrança compulsória desse imposto, sob o argumento de que as entidades devem ser sustentadas financeiramente pela decisão democrática dos trabalhadores, por meio de aprovação em assembleia da taxa negocial, e pela filiação com os trabalhadores assumindo livremente a responsabilidade pelo pagamento das mensalidades que seriam a outra fonte de recursos do sindicato.

Apesar dessa posição, inúmeros sindicatos da base dessa central continuaram dependentes dos recursos do imposto sindical, principalmente as entidades menores. Alguns sindicatos devolviam a parte que lhe cabe do imposto aos filiados.

Ao extinguir o imposto sindical, a reforma atingiu também as federações, as confederações, e as centrais sindicais. A reação dessas entidades foi o corte de gastos, o fechamento de subsedes e algumas tiveram de promover demissões de trabalhadores de sua estrutura. Com isso, inicialmente, houve uma paralisia das atividades sindicais. Atualmente, trabalha-se com a possibilidade de aprovação de uma legislação que defina outra fonte de sustentação das entidades. GALVÃO, et.al, 2021)

Outra forma de alcançar os sindicatos é a possibilidade de negociação direta para acordos individuais entre a empresa e o trabalhador. Com essa medida, os sindicatos são alijados da discussão e encaminhamento de questões como o banco de horas e a compensação das horas que extrapolam a jornada ou da Participação nos Lucros e Resultados, por exemplo. Assim, os sindicatos sofrem uma concorrência por parte do próprio empregador.

Na mesma linha, a reforma trabalhista consagrou a prevalência do negociado sobre o legislado. Antes da reforma, a negociação coletiva podia, por força de um acordo coletivo ou de uma convenção coletiva, sobrepor à legislação vigente uma conquista a favor dos trabalhadores. Com a reforma, passa a ter validade, inclusive, o negociado inferior ao que está na legislação (COLOMBI, TEIXEIRA E PELATIERI, 2021). Aqui cabe um destaque do quanto a nova legislação é perversa ao abrir a possibilidade de se colocar para “negociar” como iguais, um humilde trabalhador e uma grande empresa. A força e os recursos dos dois personagens é muito desigual.

A criação de comissões de representantes dos trabalhadores nas empresas foi outro ataque à ação sindical. O problema dessas comissões é que podem ser organizadas pelos próprios empregadores, como frequentemente se vê no caso da eleição das Comissões Internas de Prevenção a Acidentes (CIPA), ou mesmo nas empresas públicas quando ocorre eleição para o representante dos trabalhadores nos conselhos de administração.

O acordo individual entre empresa e trabalhador e a comissão de representantes suprimem prerrogativa dos sindicatos, que é negociar em nome do coletivo. Além disso, a nova legislação extinguiu a obrigatoriedade de as homologações serem acompanhadas pelo sindicato. Assim, o sindicato perdeu a

chance de assistir o trabalhador em um momento grave que é a perda do emprego, além de perder uma importante fonte de informações a respeito do cumprimento pelas empresas de cláusulas contidas em acordos e convenções coletivas e dispositivos da própria legislação. (GALVÃO, et. al. 2021, CAMPOS, et. al, 2021)

3.2 Flexibilização, informalidade, empreendedorismo.

A reforma legalizou situações já praticadas no mercado de trabalho, com a finalidade de dar segurança jurídica às empresas. Ao mesmo tempo, a lógica é proporcionar a redução de custos, ganhos de produtividade e elevação dos lucros. (KREIN E BUARQUE, 2021)

O grande desafio da atividade sindical é enfrentar o rol de problemas que existiam no mercado de trabalho e na própria representação dos trabalhadores, conforme apontamos no Capítulo 2, somadas às barreiras impostas pela reforma trabalhista. Esses obstáculos, como vimos, são os ataques às entidades sindicais, um deles ameaça a sua própria existência que é a extinção da contribuição sindical, e outros que se constituem verdadeiras exigências de transfiguração de todo o movimento sindical. Referimo-nos à flexibilização total presente no mercado de trabalho. Total, porque ela atinge as ocupações, as jornadas, os direitos, e até a forma de os trabalhadores se enxergarem e de verem os demais trabalhadores empregados ou não.

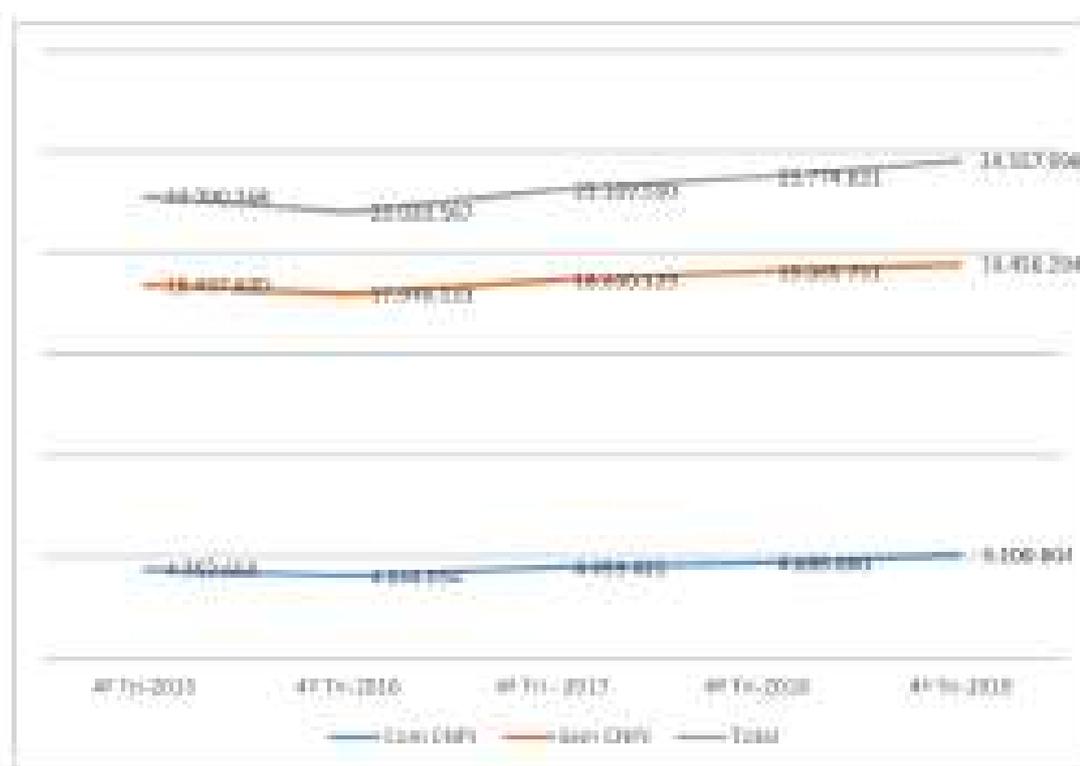
Alguns tipos de contratos presentes no texto da Lei 13.467 já existiam. A reforma tratou de mantê-los garantindo flexibilidade de escolha pelas empresas. O contrato intermitente que pode ser considerado a síntese da exploração, foi introduzido pela nova legislação. A terceirização ampla e irrestrita, ou seja, para a atividade fim das empresas e para a atividade meio, também consta da lei. E o contrato parcial ampliado é outra das inovações.

Embora a legislação ofereça mais de “vinte opções de modalidades de contratação” (KREIN E TEIXEIRA, 2021), os contratos padrão, ou seja, contratos por tempo indeterminado ou ainda, aquele com carteira assinada, são os que têm prevalecido (KREIN e TEIXEIRA, 2021). Entretanto, ao que parece, a reforma não cumpriu a promessa de gerar novos empregos, conforme amplo estudo conduzido pelo Cesit:

A opção que mais cresceu no período não foi a dos novos contratos introduzidos como alternativa para geração de empregos, mas a informalidade expressa no avanço do trabalho sem carteira assinada e do trabalho por conta própria. (KREIN e TEIXEIRA, 2021).

O trabalho por conta própria pode se dar por meio do chamado “pejotismo”, quando uma empresa exige que o trabalhador seja um microempresário individual ou tenha uma empresa aberta em seu nome, explicando melhor: ele é uma “pessoa jurídica, ou ‘PJ””. No entanto, esse trabalhador atua diariamente dentro da empresa com relação de subordinação, ou seja, responde a chefia como um trabalhador comum. A diferença é que ele tem o salário menor, não recebe PLR e não tem a cobertura de direitos como férias, 13º salário, FGTS e seguro desemprego. É, portanto, uma forma de o empresário burlar a legislação trabalhista.

GRÁFICO 3 – Trabalhadores por conta própria e CNPJ (2015-2019)



Fonte: PNADC – Trimestral. (In: Krein e Teixeira, 2021)

Outra forma de contornar a legislação é a terceirização que pode se dar em uma longa cadeia de subcontratações em que os salários vão abaixando e os

trabalhadores também não são cobertos pelos direitos convencionais, como falamos acima. É uma forma de contratar que vem crescendo.

“Somente seis ocupações do setor ‘Atividades imobiliárias, alugueis e serviços prestados às empresas’ representam 20% do saldo total de empregos formalizados entre novembro de 2017 e dezembro de 2019”. (KREIN e TEIXEIRA, 2021).

No mercado de trabalho estão também muitas ocupações precárias, as quais representam “estratégias de sobrevivência” das pessoas que, diante do desemprego, aceitam qualquer ocupação para ter condições de sobreviver. É o tal “bico” ou também chamado de “viração”. Essas pessoas acabam não tendo o necessário para as suas despesas usuais, mas contam como ocupadas para o IBGE. Esse fato causa uma distorção no número real de desempregados. Tais trabalhos surgem como resultado da crise econômica que torna o país incapaz de gerar empregos de qualidade e com carteira para todas as pessoas da força de trabalho. (LEONE, et. al., 2021)

Vale lembrar que, além dessas situações que já citamos, o mercado passou a apresentar também novas ocupações como o trabalho em plataformas digitais, tais como motoristas de aplicativos, entregadores de alimentos e de outros produtos; e o teletrabalho também conhecido como trabalho em casa ou home office.

Tratam-se de modalidades flexíveis precarizadas em que os trabalhadores são autônomos, mas a maioria sem recolhimento à previdência, ou seja, sem direito à cobertura em caso de acidente de trabalho ou doença. Nesta condição, eles não possuem quaisquer direitos como férias, 13º salário, hora-extra, PLR e seguro desemprego. Ainda são trabalhadores que resistem um pouco mais à organização sindical. Muitos caíram na cantilena do empreendedorismo com que as autoridades, longe de dar resposta real ao problema do desemprego, tenta convencer a sociedade de que o trabalhador deve ter iniciativa, arrojo e se adaptar à modernidade.

Toda essa complexidade do mercado de trabalho é o desafio atual dos sindicatos. Como representar autônomos, informais, teletrabalhadores, trabalhadores em plataformas e os formais? Cada grupo vivencia problemas diferentes, tem necessidades próprias e problemas característicos próprios.

O movimento sindical cresceu no Brasil organizando os contingentes das fábricas. Estendeu sua ação para o comércio e aos poucos chega nos serviços. Mas ainda está tateando na relação com os motoboys, os entregadores e os motoristas de aplicativo. A legislação não estende a representação para esses segmentos. Como

organizá-los, como representa-los? Acima disso, como convencê-los de que são trabalhadores, que vivem uma situação de precarização de direitos, que estão em uma perspectiva de total insegurança? É esse um dos desafios que somam aos demais apontados neste trabalho

4 CONCLUSÃO

Diferentes autores têm estudado o movimento sindical, associando esse estudo à economia e ao mercado de trabalho. A constatação de que

(...) o sindicalismo precisa se reorganizar ou se reinventar depois da reforma trabalhista é recorrente tanto nas análises de pesquisadores quanto nas manifestações dos dirigentes sindicais. Esse debate já estava colocado antes da reforma, pois havia uma percepção de que o sindicalismo perdeu força na sociedade, e sua efetividade, na ação coletiva, já estava enfraquecida, especialmente em função das mudanças estruturais do mundo do trabalho. (GALVÃO, et. al. 2021)

Mas, a reforma trabalhista inseriu um componente de urgência nesta mudança, porque a desorganização do mercado de trabalho e o comprometimento do bem-estar das pessoas exigem uma ação política que atue para que o Estado se comprometa com uma política econômica de crescimento e desenvolvimento, de forma que sejam criados empregos de qualidade que absorvam dignamente os jovens, as mulheres e os negros, segmentos mais sujeitos às formas precarizadas de trabalho. (KREIN, MANZANO E TEIXEIRA, 2020)

O sindicalismo já protagonizou mudanças importantes no Brasil, tal como o fim da ditadura militar. Os sindicatos reunidos fundaram a CUT e a CGT em um momento histórico em que não havia previsão legal para elas existirem e funcionarem.

A reforma trabalhista trouxe dificuldades de grande monta para os trabalhadores e suas organizações sindicais. O próprio mercado de trabalho já vinha desestruturado com o advento das formas flexíveis de trabalho. Mas não há trabalhador “inorganizável”. (KREIN, 2022). Assim, ainda que difícil, é possível para o sindicalismo adotar formas de organização inovadoras que aproximem os sindicatos dos segmentos informais e das plataformas digitais.

A própria reforma trabalhista não é irreversível. A nação brasileira foi capaz de construir a Constituição Federal de 1988. Poderá ser capaz de reverter a reforma trabalhista.

Estudiosos comprometidos com o futuro do trabalho no Brasil já têm agendas propositivas o encaminhamento dos problemas do mercado de trabalho e do sindicalismo. O que indica alguns passos no caminho da superação. (KREIN, 2022, GALVÃO, et. al, 2021)

REFERÊNCIAS

- BALTAR, P.E.A.; PRONI, M.W. Flexibilidade do trabalho, emprego e estrutura salarial no Brasil. In: Cadernos do Cesit (Texto para discussão nº 15). Campinas: 1995.
- BOITO JR. A. A crise do sindicalismo. In: SANTANA, M.A.; RAMALHO, J.R. (org.) Além da Fábrica. São Paulo: Boitempo, 2003.
- BOITO JR. A.; MARCELINO, P. O sindicalismo deixou a crise para trás? Um novo ciclo de greves na década de 2000. In: **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 59, p. 323-332, 2010. Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
- COLOMBI, A.P., TEIXEIRA, M.O., PELATIERI. Impactos da reforma trabalhista sobre a negociação coletiva: uma comparação entre os instrumentos coletivos de 2016 a 2019, p. 525-564. In: KREIN, J.D., MANZANO, M., TEIXEIRA, M.O., LEMOS, P.R., *Negociações Coletivas Pós-reforma Trabalhista (2017)*. Campinas, 2019, Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, 2019. PDF
- GALVÃO, A; CASTRO, B.; KREIN, J.D.; TEIXEIRA, M.O. In: **Caderno CRH**, v. 32, Salvador, n. 86, p. 253-269. 2019. Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência IBGE Notícias. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37913-taxa-de-sindicalizacao-cai-a-9-2-em-2022-menor-nivel-da-serie>
- KREIN, J.D., Desafio do sindicalismo: construir uma agenda de esperança a partir do trabalho. In. LOPES, A.F.M.; GIORGI, F.C.; CASTRO, M.R.P; WALDELI, P.M. (ORG). Sindicato entre a permanência e a mudança. Fundação Friedrich-Ebert Stiftung (FES) e Instituto Lavoro. 2022
- KREIN, J.D., BUARQUE, C.P.C. Apresentação. In: KREIN, J.D.; MANZANO, M.; TEIXEIRA, M.O.; LEMOS, P.R.; *O Trabalho pós-reforma trabalhista (2017)*. PDF, v 1, Campinas, 2021, Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, PDF.
- KREIN, J.D.; MANZANO, M.; TEIXEIRA. Utopias do Trabalho: Desafios e perspectivas para o pós-pandemia. 2020. Fundação Friedrich Ebert Stiftung. PDF.
- KREIN, J.D.; TEIREIRA, M. O avanço das formas de contratação flexíveis. In: *O Trabalho pós-reforma trabalhista (2017)*. PDF, v 1, Campinas, 2021, Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, PDF.
- LEONE, E., TEIXEIRA, M., BALTAR, P. Impactos da reforma trabalhista sobre o mercado de trabalho. In: KREIN, J.D.; MANZANO, M.; TEIXEIRA, M.O.; LEMOS, P.R.; *O Trabalho pós-reforma trabalhista (2017)*. PDF, v 1, Campinas, 2019, Centro De Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, PDF.
- RODRIGUES, L.M. Destino do Sindicalismo. São Paulo, Edusp, 1999.

SUBSEÇÃO DIEESE CUT NACIONAL. SILVA, I.F.; CONCEIÇÃO, J.J.; PELATIERI, P.T. As propostas da CUT para uma política de recuperação do salário mínimo. (livreto). 2004.

<https://www.estadao.com.br/economia/reforma-trabalhista-proposta-por-temer-quer-alterar-clt-e-ampliar-terceirizacao/> (Reforma trabalhista proposta por Temer quer alterar CLT e ampliar terceirização – 08/09/2016)

<https://g1.globo.com/economia/noticia/nova-lei-trabalhista-vai-gerar-mais-de-6-milhoes-de-empregos-diz-meirelles.ghtml> (Nova lei trabalhista deve gerar mais de 6 milhões de empregos, diz Meirelles – 30/10/2017)

<https://www.redebrasilatual.com.br/revistas/pais-golpeado-retrocessos-marcam-um-ano-de-aceitacao-de-impeachment/>

<https://www.redebrasilatual.com.br/revistas/pais-golpeado-retrocessos-marcam-um-ano-de-aceitacao-de-impeachment/> (País golpeado: retrocessos marcam um ano de aceitação do impeachment - 16/04/2017)

<https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2017/07/temer-sanciona-reforma-trabalhista-sem-vetos> (Temer sanciona reforma trabalhista sem vetos – 13/07/2017)

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/28/impeachment-de-dilma-rousseff-marca-ano-de-2016-no-congresso-e-no-brasil> (Impeachment de Dilma Rousseff marca ano de 2016 no Congresso e no Brasil – 28/12/2016)